



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



EDITAL Nº 11/2022 – PREXC
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PET INTEGRAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o **Programa de Educação Tutorial – PET INTEGRAÇÃO: Ação integrada em educação, cidadania e inclusão social**, campus Ministro Petrônio Portela, Teresina, Piauí, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria 343 de 24 de abril de 2013 e no Decreto Lei 7.416/10, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

**2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE
NÃO BOLSISTA**

- 2.1.** Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 2.2.** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 2.3.** Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.4.** Manter bom rendimento no curso de graduação (média mínima acima de 70%);
- 2.5.** Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 2.6.** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**



- 2.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 2.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- 2.9. Não acumular a bolsa deste programa com qualquer outra bolsa, com exceção das bolsas de vulnerabilidade socioeconômica da UFPI

3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

- 3.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:
 - 3.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
 - 3.1.2. Desistência;
 - 3.1.3. Rendimento escolar insuficiente;
 - 3.1.4. Acumular duas reprovações em disciplinas;
 - 3.1.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
 - 3.1.6. Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET;
 - 3.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
 - 3.1.8. Os selecionados estarão sujeitos a um período probatório de seis (6) meses, e caso não atinjam as expectativas do grupo, poderão ser desligados.

4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

- 4.1. Ofertam-se **duas vagas remuneradas** para estudantes dos cursos de Nutrição, Pedagogia, Serviço Social e Ciências da Computação e 6 (seis) vagas não remuneradas para estudantes dos cursos de Nutrição, Pedagogia, Serviço Social, Ciências da Computação e Direito.
- 4.2. As bolsas serão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagas com recursos do MEC/FNDE. Os candidatos selecionados como voluntários ficam no aguardo do surgimento de vagas de bolsas e poderão ocupar a vaga de acordo com a classificação final da seleção.
- 4.3. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os candidatos devem:
 - 5.2.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Nutrição, Pedagogia, Ciências da Computação, Direito ou Serviço Social da UFPI;
 - 5.2.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **mínimo igual a 70%**;
 - 5.2.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**



5.2.4. O aluno não deve possuir nenhum outro tipo de bolsa da UFPI, com exceção das bolsas de vulnerabilidade socioeconômica, vinculadas à Instituição;

5.2.5. Somente poderão inscrever-se os estudantes matriculados e cursando regularmente do 2º ao 5º período dos cursos de Nutrição, Pedagogia, Serviço Social, Direito e Ciências da Computação da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portela, Teresina, Piauí.

5.2.6. As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* na plataforma *Google Forms*, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdME11EQ4cmKTie7xKkN5vK_psuYKmkPws0y8IZRPfYCRLM3w/viewform?usp=sf_link no período de **28 de julho a 10 de agosto de 2022**.

5.2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em um único arquivo PDF, no *Google Forms*, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado com data do período vigente ao edital;
- b) Currículo Lattes atualizado e comprovado (adicionar em arquivo único o currículo lattes com as cópias das atividades comprovadas);
- c) Comprovante de confirmação de matrícula no Curso de Graduação da UFPI o mais atualizado possível (mesmo que ainda esteja com as disciplinas do período passado) (disponível no Sigaa);
- d) Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) e do CPF;
- e) Declaração assinada de cópias autênticas (Anexo I) e Declaração assinada da disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa, com exceção das bolsas de vulnerabilidade socioeconômica vinculadas à UFPI (Anexo II).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET está sob a coordenação do professor tutor responsável pelo grupo e contará com a participação de um professor representante de um do(s) curso(s) de abrangência do grupo e dois discente do grupo PET Integração.

6.2. O processo seletivo ocorrerá em três etapas:

6.3. Análise da inscrição: Documentos apresentados no item **5.2.8**;

6.4. Entrevista virtual com os candidatos homologados na etapa anterior. O candidato será questionado sobre temas multidisciplinares relacionados aos projetos do grupo e sugestões com relação a trabalhos futuros. Serão apresentadas algumas situações problema ocorridas no dia a dia do grupo e o candidato deverá se posicionar sobre tais situações. A entrevista terá duração de 15 minutos, em média. Os critérios avaliados serão:

- a) Postura e pontualidade.
- b) Alinhamento com o perfil do PET.
- c) Capacidade de articular ideias.
- d) Conhecimento sobre o grupo PET.
- e) Criatividade.
- f) Iniciativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



- g) Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.
- h) Oratória.

6.5. Análise do *currículo lattes* (cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq). Os critérios de avaliação do currículo estão descritos no Anexo III. O currículo mais pontuado receberá 20 (vinte) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do currículo mais pontuado.

6.6. Análise do Índice do Rendimento Acadêmico (IRA) dos candidatos aprovados na etapa anterior. O Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, será calculado com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar.

6.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

6.5.1. Maior nota na Entrevista com a Banca.

6.5.2. Maior nota no Currículo *lattes*.

6.5.3. Maior idade entre os candidatos.

6.6. O candidato que apresentar inscrição com quaisquer dos seguintes itens faltantes: Currículo *lattes* (cuja pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios) receberá a pontuação 0 (zero).

6.7. O candidato que não comparecer à entrevista não receberá qualquer pontuação.

6.8. A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições pelo formulário online do <i>Google Forms</i>	28/07/2022 a 10/08/2022	15:00 do dia 28/07 às 23:59 do dia 10/08	Plataforma <i>Google Forms</i> https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdME11EQ4cmKTie7xKkN5vK_psuYKmkPws0y8IZRPfY_CRLM3w/viewform?usp=sf_link
Análise dos documentos	11/08/2022	Manhã e tarde	<i>Home office</i>
Publicação da relação dos candidatos aprovados na análise documental e homologados para entrevistas	12/08/2022	Até 18h	<i>Instagram</i> do Pet Integração @petintegracao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



Realização das entrevistas	13/08/2022	9 às 11h 14 às 17h	<i>Google-Meet</i> O LINK SERÁ ENVIADO PARA O E-MAIL DO INSCRITO (caso a conexão falhar, será remarcada a entrevista)
Resultado da seleção	15/08/2022	Até 18h	Instagram do Pet Integração: @petintegracao
Interposição de recursos	16/08/2022	0 às 23h59	Enviar para o e-mail: programapetintegracao@gmail.com
Resultado final da seleção	17/08/2022	A partir de 10h	Página da PREXC/UFPI
Assinatura do Termo de Compromisso	18/08/2022	9h	Via e-mail do tutor: ceciliacvalho@ufpi.edu.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição dos(as) candidatos implica na aceitação dos termos deste **Edital**;
- 6.2. O(a) bolsista selecionado(a) fica sujeito(a) às regras deste Edital, do Termo de Compromisso e da Legislação do PET;
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREXC;
- 6.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 6.5. O prazo de validade desta seleção é de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério do PET.

Teresina, 27 de julho de 2022

Profa. Dra. Cecília Maria Resende Gonçalves de Carvalho
Tutor(a) responsável pelo grupo

Prof. Me. Acrísio de Miranda Sampaio
Presidente do CLAA

Profa. Dra. Deborah Dettman Matos
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no
processo seletivo objeto do Edital N° /2022 referente a Seleção de Alunos para o
Programa de Educação Tutorial – PET Integração, declaro para fins de avaliação do
currículo lattes que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro para os devidos fins, não receber nenhum tipo de bolsa ou qualquer outra remuneração, com exceção das bolsas de vulnerabilidade socioeconômica vinculadas à UFPI e que tenho disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para o **Programa de Educação Tutorial – PET Integração**, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas. Declaro também que todas as informações prestadas no requerimento de inscrição online consistem na verdade.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC



ATIVIDADES	Pontuação máxima
Publicação de trabalho completo em evento (2 pontos para cada trabalho)	6,0
Publicação de artigos em periódicos (1 ponto para cada artigo)	3,0
Publicação de capítulo de livro (2,5 pontos para cada capítulo)	5,0
Publicação de resumos (0,5 ponto para cada resumo)	1,0
Texto acadêmico, circular técnica e similares (máximo 0,25 ponto cada)	0,5
Organização de eventos (0,25 ponto cada evento)	2,0
Participação em eventos (máximo 0,25 para cada evento)	0,5
Participação em projetos de extensão (2,5 pontos para cada projeto concluído e 1,5 ponto para cada projeto em andamento)	5,0
Iniciação Científica, ou Empresa Júnior; (1 ponto por semestre)	4,0
Estágio no Exterior (1 ponto por semestre)	2,0
Estágio Nacional, atividade presencial (0,5 ponto por semestre)	4,0
Participação em Núcleos de Estudo (0,5 ponto por semestre)	2,0
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2,0
Participação no centro acadêmico do curso (1 ponto por ano ou fração superior a 6 meses)	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



Curso de curta duração com no mínimo 10h (0,5 ponto por curso) * exceto cursos de informática e idiomas	1,0
---	-----

Obs.

- Será atribuída a nota 100 (cem) ao currículo que atingir a maior pontuação. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.
- Não serão avaliados Currículos de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios.
- A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).